



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 500

DE

05 de dezembro de 1975

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na quantia de Cr.\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) para reforço de Elementos do Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e EU Sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar na quantia de Cr.\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) para reforço dos elementos abaixo especificados:

3:1:3:0.	- Gabinete do Prefeito	2:000,00
3:1:4:3.	- Secretaria	3:000,00
3:1:4:9.	- Gabinete do Prefeito	4:000,00
3:1:1:0.	- Estradas	5:000,00
3:1:2:0.	- Serviços Urbanos	3:000,00
3.1.4.0.	- Limpeza pública	110:000,00
		<u>\$ 27.000,00</u>

Artº 2º) - Fica redistribuído, do seguinte modo, o valor dos créditos abertos no Artº 1º, da presente Lei, nos subelementos, abaixo discriminados:

3:1:31.02	- Gabinete do Prefeito	2:000,00
3:1:4:3:02	Secretaria	3:000,00
3:1:4:9:02	Gabinete do Prefeito	4:000,00
3:1:1:1.42	Estradas (desp. variáveis)	5:000,00
3:1:2:3:90	Serviços Urbanos	3:000,00
3.1.4.1.92	Limpeza pública	110:000,00
		<u>\$ 27.000,00</u>

Artº 3º) - Os recursos para a abertura do presente crédito correrão por conta do previsto no Artº 43, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artº 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Artº 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.